



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DM 239/21 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2023.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-239/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Segundo termo aditivo ao contrato nº **DM-239/2021**, de contratação de licenciamento, atualização de produtos de software de solução de firewall de alta disponibilidade e de suporte técnico, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CONTRATANTE****NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** \*\*\*.824.956-\*\***REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** \*\*\*.502.046-\*\***CONTRATADA****NOME: ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****ENDEREÇO:** Avenida do Contorno, 3.772, salas 1102 e 1 104, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 00.085.885/0001-79**REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes**CPF:** \*\*\*.065.346-\*\***CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato DM-239/21, firmado com a Empresa Actar Connectivity Engenharia de Telecomunicações Ltda., objetivando a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, dos serviços de licenciamento, atualização de produtos de software de solução de firewall de alta disponibilidade e de prestação de serviços de suporte técnico.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 25/02/2023, com seu encerramento em 25/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO REAJUSTE**

3.1 Resguarda-se o direito ao reajuste dos valores contratuais, previsto na Cláusula Quinta do contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre fevereiro/22 a janeiro/23.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR**

4.1 O valor total do presente termo é de **R\$3.052.549,68** (três milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e seu pagamento se dará conforme estabelecido no contrato.

| Item        | UN | Descrição                                                                                                                                                 | Qtd<br>( A ) | Valor Unitário<br>( B ) | Valor 12 meses<br>C = ( A * B ) | Valor 24 meses<br>D = ( C *2 ) |
|-------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
| 01          | UN | Cessão de direito de uso de software Check Point R80.30 HA (ambiente em cluster de alta disponibilidade) com atualização por um período de 01 ano         | 2            | R\$ 306.151,94          | R\$612.303,88                   | R\$1.224.607,76                |
| 02          | UN | Atualização e suporte colaborativo de software de gerência Check Point R80.30 HA (ambiente em cluster de alta disponibilidade), por um período de 01 ano. | 1            | R\$ 821.332,76          | R\$821.332,76                   | R\$1.642.665,52                |
| 03          | UN | Prestação de serviços de suporte técnico local                                                                                                            | 12           | R\$ 7.719,85            | R\$92.638,20                    | R\$185.276,40                  |
| Valor Total |    |                                                                                                                                                           |              |                         | <b>R\$1.526.274,84</b>          | <b>R\$3.052.549,68</b>         |

CLÁUSULA QUINTA  
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA  
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

## COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas  
Diretor Técnico  
CPF: \*\*\*.824.956-\*\*

Roberto Tostes Reis  
Diretor-Presidente  
CPF: \*\*\*.502.046-\*\*

## ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes  
CPF: \*\*\*.065.346-\*\*



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor**, em 17/02/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 17/02/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes, Usuário Externo**, em 23/02/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60980590** e o código CRC **80F0AC52**.